



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



### SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE NOVEMBRO/2019

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO

27/11/2019 CEDI/PR

Aos vinte e sete do mês de novembro, às 13h15, em primeira convocação, e às 13h30, em segunda convocação, na sala de Gestão do Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 7º andar – bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente Sr. Jorge Nei Neves (Associação São Francisco de Assis De Pinhão – Guarapuava) solicitou em primeira chamada a apresentação dos Conselheiros presentes: José Araújo da Silva (ASP), Claudia Costa Carneiro (suplente – ASP), Carolina Calefi (HC), Rosangela J. Schmidt (APP), Cristina Aparecida Gameiro – (suplente APP), Áecio Flávio Saldanha de Araújo (AAPS – PR), Presidente – Jorge Nei Neves (ASFAPIN), Maria de Lourdes M. Schram (Pastoral da Pessoa Idosa), Sérgio Rene de Assis (IPC), Terezinha Correa Maciel Barbosa (API – Ourizona), Mauro Cachel (SEDEST), Cidete Maria Casaril (SESA), Dr. Fernando Castellano (CPPI/SEJUF), Vera Lucia Marcelino da Rocha (SEAB), Dulce Maria Darolt (SEJUF), Lucimeri Sampaio Bezerra (COHAPAR), Janice Cherpinski (SESP) e José Maia (SETI). **Colaboradores/ Convidados:** Coronel Janary Nunes, Urandy Ribeiro do Val e Maria Adelaide M. Correia (Fórum Paranaense da Pessoa Idosa). **1. Abertura:** após a constatação de quórum, a reunião iniciou-se. **2. Aprovação da Pauta:** pauta aprovada. **3. Aprovações das Atas (Julho e Agosto):** Atas aprovadas. **4. Apresentação do Deputado Arilson Chioratto – Projeto de Lei 585/2019, que prevê o atendimento de pessoas idosas (Tempo de fala – 20 min.):** O Dr. Vinícius de Oliveira, assessor jurídico e advogado do Dep. Arilson Chioratto, explanou acerca do projeto de lei 585/2019 que trata do atendimento à Pessoa Idosa. O Deputado justificou sua ausência, tendo em vista problemas familiares. O projeto de lei, assim, surgiu da observação acerca do planejamento específico em relação à pessoa idosa. O Projeto de Lei 585/2019 altera a Lei 19.252, de 05 de dezembro de 2017, que prevê as políticas estaduais para a pessoa idosa. Dentro os direitos de promoção, a inclusão do parágrafo 8º, onde se expressa que o Estado incentivará e garantirá recursos para a criação, complementação e manutenção dos Centros Dia, Lares de Convivência, Casas Lares, Residências Inclusivas e congêneres ambientes de atendimento para receber as pessoas idosas de baixa renda. Utilizou-se como base o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de 2005-20018, que propôs a criação e manutenção pelo Estado do Paraná dos equipamentos aqui já expressos para o público CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



de baixa renda a fim de atender no período diurno. Manifestou ainda que o objetivo do projeto de lei é adequar a legislação estadual e incluir uma ação do Estado na previsão da realização e funcionamento, já que passa a ser uma política estadual e não uma ação pontual. Expôs a confiança de que se aplique o encaminhamento já no próximo mandato. O Sr. Urandy Ribeiro do Val, contudo, apontou para o caráter excludente ao expressar que os centros são próprios apenas para o público baixa renda, mas que devem priorizar estes a permitir o atendimento ao todo público idoso, caso houver vagas. O assessor mostrou-se de acordo com o apontamento, expressando que se carecia de um ofício do conselho, até mesmo para viabilizar a aprovação, não só das sugestões, mas do projeto como um todo. Dr. Vinícius também apresentou o projeto de lei 700/2019, no qual obriga a reserva de vinte por cento das vagas ociosas, ou seja, remanescentes, das universidades públicas estaduais para a destinação para a população idosa, com a observação do alto índice de desistência das vagas nos três primeiros meses, com a regulamentação realizada pelas próprias universidades. Os cursos de extensão e ensino a distância também seriam contemplados. Após a explanação, abriu-se período de inscrição para questionamentos e exposições. A conselheira Terezinha Correa Maciel Barbosa (API – Ourizona), manifestou a importância do projeto e a necessidade de que se repasse as informações nele contidas; solicitou ainda que o assessor leve ao Deputado o pedido de que verifique a possibilidade de informar o conselho dos projetos que tramitem acerca da pessoa idosa. Já a conselheira Rosângela Javorski Schmidt observou a respeito do projeto de lei 700/2019, questionando se não há a possibilidade de viabilizar também o acesso dos idosos já graduados aos programas de pós-graduação, onde também há vagas remanescentes. O Dr. Vinícius expressou que se buscará o acompanhamento e o repasse das informações, mesmo que não estejam integrados no debate, de onde o conselho observou o gerenciamento e estudo de tal pauta na comissão de políticas públicas; acerca da inclusão da pós-graduação, o assessor respondeu que não fora adicionada por temer maior dificuldade na aprovação do projeto na assembleia, mas que na prática não há impedimentos. O Sr. Urandy questionou a respeito da porcentagem de tais vagas nas universidades, do qual o assessor informou não possuir um quantitativo exato, mas que existe a possibilidade de consulta antes da tramitação, a fim de que o conselho conheça a dimensão e gere incentive a tal projeto. Dra. Rosana, do MP, realizou apontamentos acerca da tramitação das leis, a fim de sua aprovação na avaliação do Ministério Público, já que envolve custos. **5. Informes da Mesa Diretora – CEDI/PR:** Presidente, Jorge Nei Neves (ASFAPIN), justificou a ausência do vice-presidente, Dr. Castellano (CPPI/SEJUF), informando que este teve compromissos da coordenação, logo, os informes da gestão foram adiados para o próximo dia de plenária. Apontou também o adiantamento de pauta, caso haja CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



tempo hábil para tal. Afinal, informou que fará presença em Brasília no dia 5 de dezembro representando o colegiado em uma reunião com a Secretaria Nacional da Política da Pessoa Idosa, com os demais presidentes dos 27 estados, de onde se espera obter bons encaminhamentos da política nacional e da organização da conferência nacional; relatou ainda que a reunião de dezembro aconteceria na assembleia legislativa, e já solicitou que as inclusões de pauta deveriam ser, desde já, encaminhadas ao e-mail do conselho. Das representações no mês, o vice-presidente Matheus expôs que se fez presente, junto ao Sr. Araújo e ao Sr. Urandy, no Ministério Público para conhecer a Central de Atendimento ao Cidadão, como um aliado na busca por solução das demandas coletivas e individuais; manifestou também que se esteve concluindo a questão da Lei do Transporte Intermunicipal, de onde se realizou algumas adequações, como justificativa técnica, o amparo legislativo e ademais, conforme encaminhado pelo Dr. Rosana Bevervanço (MP/PR), que apontou a existência de jurisprudência, conforme encaminhado pelo STJ a nível federal, para o processo, e que não se faz necessário o prévio estudo do impacto financeiro, o que vai ao encontro do que a Casa Civil erroneamente manifestou. **Informes da Secretaria Executiva: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** Diones Lupércio/CEGEN, Adriane Miró/ SESA – Justificou somente no dia 27/11. Substituições em Tramite:Entidade Lar São Vicente de Paulo/ Castro, Titular: Cleonice de Fátima de Almeida, Suplente: Aline Copacheski Santo. Instituto Paranaense de Cegos – IPC: Titular: Sérgio Rene de Assis, Suplente: Cayo Miguel Angel Martin. Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP: Titular: Eliane Aparecida Bello, Suplente: Cleusa de Fátima Moreira Scacchetti. **Ofícios Recebidos:** Ofício 34/2019 – Sociedade São Vicente de Paulo/ Conselho Metropolitano de Curitiba; Ofício 1004/2019 – SEAP – Indicações; Ofício 16/2019 – IPC – Indicações; Ofício 5690/2019 – ASS/SMS – resposta ao ofício 113/2019 – CEDI/PR – Verificação denúncia/ Hospital Evangélico; Ofício 284/2019 – Ação Social do Paraná- Asilo São Vicente de Paulo/ Banco de Projetos. Ofícios/Convite: Ofício 483/2019 – CAOIPCD – solenidade da entrega de medalha de mérito legislativo 2019 – evento realizado dia 20/11; Ofício 897/2019 - CAOIPCD – Simpósio do Terceiro Setor e Mostra do Voluntariado Social de Curitiba – 22/11. Convites: Evento em Ponta Grossa – ver convite: VI – Colóquio Sobre os Direitos da Pessoa Idosa, dia 03/12 das 08h às 17h – UEPG – Ponta Grossa, Representante – Adriana Santos de Oliveira; Evento MON – 29/11: Rosangela, Professor Maia e Dulce. **Ofícios Expedidos:** Ofício\_119\_2019\_CEDI\_Termo\_de\_Referência\_Conferência\_Ok; Ofício\_120\_2019\_Convite\_ Arilson Maroldi Chiorato\_Participação Reunião Novembro; Ofício\_121\_2019\_Funcionamento do Conselho Municipal de Uraí; Ofício\_122\_2019\_Indianópolis\_Prorrogação da Deliberação 001\_2017 Ofício\_123\_2019\_Xambre\_Prorrogação da Deliberação 001\_2017; CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



*Ofício\_124\_2019\_CEDI\_Denuncia\_Atendimento prioritário\_CIA aerea Azul;*  
*Ofício\_125\_2019\_CEDI\_Recomposição da inflação aos aposentados\_Admisnitração e*  
*Previdência; Ofício\_126\_2019\_CEDI\_MP\_Denúncia Serranópolis\_Comarca Medianeira.* Próximas  
Reuniões: Dezembro – 09/12 – Plenária – ALEP - o dia todo. **7. Aprovação Ad Referendum**  
**005/2019 – CEDI/PR:** o presidente Jorge Nei expressou que o Ad Referendum trata-se do  
cronograma do chamamento das entidades, após a deliberação 039, com as datas, que fora  
retificado e, assim, chegou a tal definição. Ad Referendum **aprovado. 9. Encerramento. DIA 28,**  
**segunda convocação às 9h00: Pauta do dia 27: 5. Informes da Mesa Diretora:** o presidente  
informou que durante a reunião da Sociedade Civil percebeu-se a necessidade de formar uma  
nova comissão eleitoral, pois a lista das entidades para preencher o conselho no caso de vacância  
de alguma cadeira da sociedade civil já se esgotou. Logo, evidenciou-se a necessidade de que se  
chame um processo eleitoral já para o início de 2020. Com isso, a comissão ficou estabelecida: da  
Sociedade Civil: Sr. Aécio, o presidente Jorge Nei e a Carol; e Representantes Governamentais,  
indicação CPPI/SEJUUF, a ser definida. Luciane (SEED) e Lucimere (COHAPAR). Data da  
reunião a definir. **6. Informes da Gestão:** das apresentações, o conselheiro e chefe do  
departamento da CPPI/SEJU, Dr. Castellano, manifestou que se fechou com a FECOPAR a  
disponibilização no site da empresa e no jornal o informe a todos os contadores para estimular a  
doação ao FIPAR, no qual se trabalhará a divulgação com uma atriz e um cantor. Na FECOPAR  
também alcançou-se um espaço para divulgar o estatuto do idoso e as ações do departamento.  
Adiante, acerca do estatuto do idoso, informou que, além da FECOPAR, a RádioTV, Jornal  
UniBrasil, igrejas evangélicas da Assembleia de Deus e Supermercado Condor – que ainda  
disponibilizará um filme com as vantagens de contratação de idosos - também farão parte da  
divulgação. Propôs-se à COHAPAR que componha um centro de convivência em suas  
habitações, com atividades aplicadas pelas universidades como dança, atendimento médico,  
yoga, entre outros – serão centros de convivência em condomínios horizontais. Dos Centros de  
Convivência para Idosos, conforme modelado pelo governador para Piraquara e baseado em  
Paranavaí, a proposta fora de inclusão, em um primeiro momento, em Guarapuava, Francisco  
Beltrão, Colombo e Cascavel. Acerca do Transporte Intermunicipal Gratuito, expressou que se  
entrou em contato com a procuradoria, conforme sugestão da Dra. Rosana, e obteve-se a  
oportunidade de reunião, onde se procura evitar que o projeto já saia com vício de origem a fim de  
que a aprovação aconteça o quanto antes. Da delegacia do idoso, manifestou que fora realizada a  
solicitação de uma delegacia para Curitiba, Francisco Beltrão, Londrina, onde a intenção é que se  
obtenha mais, mas que a pertinência é da Secretaria de Segurança; a proposta, assim, mesmo  
que na forma de delegacia cidadã, é que o público idoso seja atendido da maneira adequada e  
CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



especializada. Expressou da divulgação das ações na TV Mão Amiga, do Pastor Ezequiel – a igreja evangélica e, mais tarde, a igreja católica, formularão um censo, como mapeamento, dos idosos vulneráveis por meio de um formulário feito pela gestão, a fim de alcançar os idosos que mais precisam; a este respeito, a UniBrasil já se prontificou em colocar em uma plataforma digital. Também com a UniBrasil acordou-se a criação de um curso de formação de idosos no modelo de pós-graduação, um curso de capacitação e a possibilidade de elaborar um curso de orientação e prevenção; a UniBrasil ainda montará, em parceria, a Primeira Olimpíada Integrativa da Terceira Idade do Estado do Paraná, além de tratar da reserva indígena de Anahi, em Piraquara, onde se preocupará especialmente com o indígena idoso. A UniBrasil ainda ajudará, no condomínio horizontal de Piraquara, a desenvolver e Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa na região metropolitana de Curitiba. Dr. Castellano ainda informou que se acordou com a Secretaria de Educação a capacitação de professores, alunos e de comunidades carentes, em 2020, para que as matérias referentes ao envelhecimento, ao respeito e ações vinculadas à pessoa idosa sejam inclusas desde o princípio – com isso, a partir do próximo ano letivo já haverá materiais relacionadas à pessoa idosa na educação. Relatou também a elaboração de um mapa demencial no município de Campo Largo, a fim de verificar como se atuar na prevenção e cuidados. No Hospital da HC, produz-se material acerca da prevenção e cuidados ao AVC e objetiva-se, exprimiui, trabalhar a prevenção de quedas. O Dr. Castellano pediu excusas pela ausência, contudo, as justificou e comprometeu-se a participar de todas as próximas reuniões, mesmo que representado por seu suplente em casos de força maior. Já acerca da Conferência do Idoso, incumbiu-se de provocar a reunião com o Secretário Ney Leprovost em um primeiro momento, a fim de que não se gere atrito, pois o Secretário ainda não tomou conhecimento; logo, solicitou material para tal. Enquanto em relação ao Disque Idoso, apontou a necessidade de se tomar as medidas necessárias, solicitando que os prazos para respostas sejam breves e que se tenha o monitoramento adequado, a fim de que tais casos não voltem a tomar espaço durante a plenária – inclusive, expressou já ter entrado em contato com a Dra. Rosana para tratar do assunto, pois não tinha conhecimento da falta do repasse de informações para a doutora. Assumiu o compromisso de enveredar pelos caminhos do aprimoramento do Disque Idoso. Informou ter solicitado mais uma cadeira da gestão no conselho, o que fora acatado pela direção, já que o departamento demanda muito serviço, justificou. Após apresentação, abriu-se inscrição para explanações e questionamentos. O ouvinte, Sr. Edson Aparecido de Alencar (município de Piraquara), manifestou que os idosos têm reclamado que as empresas de ônibus pedem a marcação de viagem interestadual com 90 dias de antecedência, ou o pagamento de 50% do valor, porém se relatou que a cobrança de 50% é realizada para todos os casos. Já o Sr. Urandy, questionou o porquê de



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



o ofício da conferência não ter chegado ao Secretário e manifestou a preocupação de que as políticas dos condomínios verticais tornem-se políticas estaduais, a fim de que tenha continuidade. O Sr. Araújo expressou também preocupação acerca do envio do ofício ao Secretário, pois o colegiado já havia deliberado pela realização da conferência em dezembro de 2018 e a postergação da decisão foi uma falta de respeito ao conselho. E com relação a Delegacia do Idoso, Sr. Araújo manifestou preocupação em relação à funcionalidade das delegacias mistas, até porque, expressou, a deliberação era de especificamente de delegacias do idoso. Já o conselheiro Sérgio questionou se o material informado pelo Dr. Castellano (o estatuto do idoso) a pessoa com deficiência visual teria acesso. A conselheira Cidete Casaril (suplente-SESA), manifestou que a área da saúde já trabalha identificando o idoso vulnerável e que 20% dos idosos no Estado já são identificados como frágeis, caminhando para o entendimento da atenção especializada e objetivando o caminhar em conjunto com os demais segmentos, propondo, inclusive, um encontro entre as secretarias – a fim de obter-se alinhamento. O vice-presidente, Matheus M. dos Santos (SEJUF), questionou a sobreposição de trabalhos, pois exemplificou a já existência do programa “60 Mais, e Daí?”, que já realiza o trabalho em conjunto com as igrejas de contato com idosos nas regiões periféricas, já em relação ao transporte intermunicipal expressou que a tomada de frente do Dr. Castellano entravaria uma ação já em andamento, inclusive com o processo já em saída do gabinete do Secretário para a Casa Civil, assim como expressou que as atribuições da conferência já foram redirecionadas para que a gestão ocupe-se de outras questões, e solicitou que o Dr. Castellano procure os responsáveis para conhecimento do desenrolar da política e não o contrário. A conselheira Luciane Cortiano (SEED), solicitou que as informações sejam-lhe repassadas para aproximar sua secretaria, pois ela, enquanto representante, tem a condição de auxiliar no encaminhamento. Dr. Castellano respondeu que encaminhará o ofício da conferência ao Secretário, e que a partilha da preocupação de que a questão dos condomínios tornem-se políticas de Estado e que se trabalhará para tal. Do material para deficientes visuais, expressou que não se havia pensado em tal sentido, mas que a gestão trabalhará em tal produção, mas que no formato de áudio já está incluso, adequando agora também à produção em braile. O Dr. Castellano manifestou que as estratégias de saúde foram reduzidas em Curitiba, logo, a presença de agentes comunitários para observação dos idosos frágeis é preponderante. Em resposta ao conselheiro Matheus, manifestou não observar sobreposições nos trabalhos, visto que não se pode deixar de ampliar o trabalho, logo, convidou o conselheiro a participar da divulgação para observar de perto se entrará em sua ocupação. Do transporte intermunicipal, expressou que fora chamado a participar e trabalhará para eliminar os vícios de origem na proposição. Reforçou sua explanação a respeito das delegacias do idoso, reiterando que seu desejo é de construir





## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



delegacias específicas para tal questão, mas que quem manda na questão é a secretaria de segurança. O Dr. Castellano ainda esclareceu à Dulce que seu afastamento não se trata de uma questão pessoal, mas de uma necessidade – a este respeito, o presidente fez um agradecimento à conselheira por todos os serviços prestados ao colegiado. **8. Relato das representações do CEDI/PR nos eventos (COGER 2019, CRIAI/Londrina, CAOPI/MP e XI Encontro Nacional de Fóruns Permanentes da Sociedade Civil pelos Direitos da Pessoa Idosa):** A conselheira Fernanda da Rocha Salles (Lar dos Idosos Recanto Tarumã), apresentou os principais assuntos apreciados no evento, realizado dia 19 a 21/09 em Brasília. *(ver apresentação na íntegra, disponível no site do CEDI).* **2. Relato das Comissões Temporárias: 2.1 – Comissão de Organização da VII Conferência Estadual: REUNIÃO – 26/11/2019: Conselheiros presentes:** Jorge Nei Neves, Terezinha Correia Maciel Barbosa, Maria Lourdes Menon Schram, Lucimeri Sampaio Bezerra, Adriana Santos Oliveira. Colaborador: Urandy Ribeiro do Val, Luiz Antonio Mariotto Neto, Rosely L. Schinemann. Relatora: Adriana. **Pauta: 1.1 - Acompanhamento do Termo de Referência:** Relato: Foram apresentados os protocolos 16.230.909-9 que altera a Lei nº 16644/2010 art. 5º que trata do custeio dos delegados da Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, o qual será encaminhado para análise da PGE; Protocolo 16.185.415-8 que solicita consulta à PGE sobre a responsabilidade de pagamento da realização da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso. **Encaminhamentos:** Deliberou-se pelo encaminhamento da solicitação de provisionamento do recurso de R\$ 800.000,00 na lei orçamentária de 2020; Solicitar ao Secretário a resposta do ofício 119/2019 sobre a realização da Conferência; Propõe-se os dias 15,16 e 17 de abril de 2020 para a realização da Conferência; As datas das próximas reuniões da Comissão ficaram agendadas para os dias **18 de fevereiro, 24 de março e 13 de abril de 2020**, às 14h; Na primeira reunião da Comissão em fevereiro serão avaliadas a sistematização das propostas das Conferências Municipais e a Minuta do Manual do Participante; A Conselheira Adriana formalizará consulta aos Municípios sobre a indicação dos delegados eleitos nas Conferências Municipais, no início do mês de fevereiro de 2020; Sugere-se o agendamento de reunião com o Secretário para ciência e comprometimento com a nova data definida para a realização da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDI – reunião do dia 27/11:** Encaminhamento da solicitação de provisionamento do recurso de R\$ 800.000,00 na lei orçamentária de 2020 via deliberação a ser encaminhada pelo e-protocolo a CPPI; Aprovado com a alteração da Resolução Conjunta 001/2018 – CEDI/PR; Envio de ofício ao governador com cópia aos 03 senadores do PR, tendo como referência o conteúdo citado no ofício 119/2019 – CEDI/PR, com prazo de 15 dias para resposta. Aguarda-se também, conforme instruído pela Dra. Rosana, a instrução e elucidação por CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



escrito da PGE dos porquês da obstrução da realização da conferência. O Sr. Araújo propôs que se elaborasse uma deliberação contendo todos os encaminhamentos expressos, a fim de gerar uma oficialização. Encaminhamentos aprovados. **Parecer do CEDI – reunião plenária dia 28/11: Aprovado o não envio do ofício ao governador, conforme solicitação do Coordenador Dr. Castellano, que se prontificou a enviar o ofício 119/2019 - CEDI/PR, e de realizar a reunião com o Sr. Secretário Ney Leprevost (SEJUF), com o estabelecimento de prazo de resposta antes do dia 09/12. Se não houver resposta até a data estabelecida, se mantém o encaminhamento sugerido, referente ao envio do ofício ao governador.**

**2.2 - Comissão da Plataforma Longe Viver: REUNIÃO – 26/11/2019: Conselheiros presentes:** Jorge Nei Neves, Terezinha Correia Maciel Barbosa, Maria Lourdes Menon Schram, José Maia, Dulce Darolt, Matheus Mokdese dos Santos, Adriana Santos Oliveira. Colaborador: Urandy Ribeiro do Val, Luiz Antonio Mariotto Neto, Paulo Rolim Filho, Laura Gomes, Rubens de Almeida, Rosângela Maria Lucinda, Eduardo Ferreira. **Pauta: Considerações: Relato:** O Sr. Eduardo Ferreira (consultor do Banco Itaú) apresentou 4 pontos de pauta que foi aprovado pelos presentes: 1 - EBAPI - a ferramenta já está disponível na plataforma para uso das pessoas que buscam informações para compor os dados dos municípios. 2 - Estimular os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa - o sr. Eduardo estará em Maringá e Londrina, nos dias 28 e 29/11 para dialogar com os prefeitos e gestores sobre a importância do conselho e também da captação de recursos para o fundo. 3 - Uso da Plataforma Longe Viver: incentivar os acessos na plataforma para que verifiquem a adesão, necessidade de melhorias e adaptações para melhor atender ao público que fará uso da mesma. 4 - Fomentar o repasse de recursos para o FIPAR: há necessidade de estabelecer um diálogo com grandes empresas, potenciais doadores para o fundo e sensibilizar essa captação por uma causa maior, a social. **Encaminhamentos:** Ficou definido que o sr. Eduardo Ferreira fará pequenos vídeos para auxiliar no uso da plataforma LongeViver para maior acesso à ferramenta. Também ficou definido que o CEDI, em conjunto com a plenária, elencará, com base no plano de ação para 2020, de 3 até no máximo 5 itens de interesse da população idosa, conforme demandas, consideradas de fundamental importância para apoio da equipe de assessoria do Itaú. **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDI: Aprovado. O trabalho de análise da definição dos interesses prioritários por meio de reunião a ser realizada no dia 06/12 na SEJUF, sala 1º andar D. Participantes: Jorge, Matheus e os consultores do Itaú (sala já agendada). Verificar a alteração da comissão temporária no lugar da conselheira Dulce.**

**2.3 - Comissão Prêmio Boas Práticas:** Comissão e Plenária: Coordenador: Matheus Mokdese dos Santos. Relator: Fernanda Salles. Reunião realizada dia 04/11/2019. A técnica Rosely Lemos Schinemann, da CPPI / SEJUF. Louise Ronconi de Nazareno – (Apoio técnico) – CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020





## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



GF/SEJUF. **RELATO:** Inicialmente a comissão foi surpreendida com a informação de que o Manoel Barcelos (Gerente de Projetos lotado na CPPI / SEJUF e suplente do CEDI) foi exonerado. A Comissão tem ciência de que o assunto sobre “Proposição de Prêmio” (Protocolo nº 15.927.649-0) foi analisado pelo Chefe do Departamento de Políticas da Pessoa Idosa o qual concluiu que os recursos destinados a tal premiação estão inclusos em programas já existentes, como exemplo EBAPI –Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, todavia essa Comissão entende que trata-se de propostas distintas para situações diferenciadas. A comissão trouxe alguns exemplos de premiações para subsidiar a discussão. A ideia inicial é conceder R\$ 200.000,00 para 5 (cinco) práticas, sendo: 1º Lugar – R\$ 60.000,00; 2º Lugar – R\$ 50.000,00; 3º Lugar – R\$ 40.000,00; 4º Lugar – R\$ 30.000,00; 5º Lugar – R\$ 20.000,00. Em relação ao público, a definir: Municípios que foram beneficiados com repasse fundo a fundo; Entidades sociais beneficiadas com o edital 001/2018. Municípios com conselho, plano e fundo. Entidades inscritas nos CMDPIs. Abrangência: Municipal. Durante a reunião solicitou-se a participação da Louise Ronconi de Nazareno que prontamente nos atendeu para tirar algumas dúvidas, como: se é possível conceder premiação em recursos financeiros e se é possível a contratação de uma empresa para a execução da premiação. A orientação foi fazer uma proposta formal da premiação (objeto, objetivo, modalidades/categoria, inscrições, análise das práticas, seleção, premiação, divulgação, eventos, viagens etc) e as dúvidas para consulta a Procuradoria Geral do Estado (PGE). **PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão solicita a recomposição da Comissão Temporária do Prêmio “Boas Práticas”, com inclusão de membros de todas as comissões. Solicita, também, um cronograma com as ações prioritárias do CEDI para acompanhamento das atividades da Gestão (conferência estadual, edital 001/2018, cartilha, campanha de comunicação, delegacia etc), pois a Premiação gerará muitas demandas. A Comissão elaborará a proposta para a PGE após consultar a plenária. Consultar a plenária sobre os encaminhamentos desta Comissão, como também, sugestão de público a ser contemplado com a premiação. **PARECER DO CEDI:** Recomposição da Comissão Temporária: Aguarda-se o retorno do conselheiro Manoel da CPPI/SEJUF, não ocorrendo à necessidade da inclusão de novos membros na comissão: 1- Elaboração do Edital: Documento/Edital deverá ser elaborado pelos membros da comissão com o apoio técnico da CPPI/SEJUF; 2 - Realização da consulta à assessoria financeira da SEJUF para verificação da disponibilidade orçamentária do FIPAR; 3 – Após a realização dessas etapas, o Edital deverá ser enviado a PGE. Próxima reunião da Comissão: A ser definida pelos membros da comissão. **Protocolado 15.927.649-0 – enviado dia 16/12 a CPPI, para análise e elaboração do Edital. 3. Relato das Comissões Permanentes: 3.1 – Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo: Comissão e Plenária: 27/11/2019.** Coordenador: Diones Monteiro.



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



Relator: Louise R Nazareno (na ausência da conselheira Marcela). Apoio Técnico: Louise R Nazareno. Colaboração: Simone Santos. A comissão iniciou às 9:53, só com dois conselheiros presentes, às 11:40 chegou o conselheiro Matheus. **1.1 – Pauta Permanente** – Informes do Sistema Fundo a Fundo – SIFF/ Técnica Louise: Relato: **PAGAMENTOS: QUADRO 1 – REPASSES DO FIPAR, NÚMERO DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS E VALOR EFETIVAMENTE PAGO POR ANO – PARANÁ.** A planilha de pagamento (de 2018 em diante) está disponível no site da secretaria abaixo do link que leva para o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) e dentro do próprio SIFF: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao>. Previsão de pagamento cair nas contas de Jardim Alegre, Doutor Camargo e Ourizona em 27/11/2019 – confirmação do relatório do SIAF apenas amanhã. Goioxim entrou em contato ontem (26/11/2019) para modificar plano de ação, desistir de obra para conseguir recurso da deliberação 01/2017. A depender da documentação enviada pode ser pago ainda esse ano, porém não há garantia. **PRESTAÇÕES DE CONTAS:** Quanto à prestação de contas, tendo em vista o ciclo de cinco etapas: a) relatório de gestão físico-financeira prestado pelo município e aprovado pelo seu conselho municipal; b) parecer do escritório regional; c) parecer da área financeira; d) parecer da área técnica responsável pela organização e operacionalização deliberação estadual; e) apresentação ao e decisão do conselho estadual. Dia 10 de junho de 2019 iniciou a prestação de contas referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2018, para a etapa dos municípios, 40 dias até 20 de julho de 2019. Depois há mais 20 dias para complementos ou correções. O período de referência era do pagamento até 31 de dezembro de 2018, para esse período foram abertas apenas para prestação de contas dos municípios que receberam recursos em 2017. Aqueles que receberam em 2018, teve abertura de prestação de contas em 19 de agosto por 40 dias, e foi já prorrogado o período de 20 dias. Esses casos foram abertos no período de referência do pagamento até 30 de junho de 2019. Os que receberam em 2017 também tiveram que prestar contas do 1º semestre de 2019. O CEDI-PR prorrogou em outubro até dia 29/10/2019. Municípios que ainda estão pendentes para preencher o relatório de gestão físico-financeira prestado pelo município e aprovado pelo seu conselho municipal. *Ver tabela na íntegra no relatório da comissão disponível no site do CEDI.* São os casos que apenas falta o botão finalizar: (ano 2017 – do pagamento até 31/12/18) Jussara, Munhoz de Melo; (ano 2017 – 1º semestre de 2019) Bocaiúva do Sul e Jussara; (ano 2018 – do pagamento até 31/06/19) Céu Azul, Guaporema, Quarto Centenário, Quatiguá, Santa Lúcia. Se todas as outras abas estão preenchidas não impede a análise financeira, porém faltam 12 municípios que faltam documentação: Cerro Azul, General Carneiro, Guaíra, Mandirituba, Mangueirinha, Moreira Sales, Palmas, Piraquara, Quitandinha, São Manoel do Paraná, Sulina, CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



Vera Cruz do Oeste. Reabertura para 23 no total para finalizar até dia 13/12/2019. **Parecer da Comissão: Ciente.** Em diligência em relação a Cerro Azul, por notícias dadas ao CEAS-PR. Aprovado reabertura para as finalizações dos 23 casos, até dia 13 de dezembro de 2019, sendo que a informação sobre a reabertura será dada por meio de orientação eletrônica da gestão estadual. **Parecer do CEDI: Ciente. Aprovada reabertura.**

**1.2 – Apresentação Projeto UAPI – Universidade Aberta para Pessoas Idosas, UNATI – Universidade Aberta da Terceira idade (SETI):** Apresentado o projeto pelos técnicos, prof. Maia e prof. Sandra Cristina Ferreira, com solicitação do montante de R\$ 2.219.520,00 para funcionamento por 18 meses. **Parecer da Comissão:** Ciente da proposta, não se questiona o mérito, apenas se sugeriu para atender municípios de menor porte e ter maior tempo para avaliar a proposta. Também se indica a avaliação sobre a possibilidade de financiamento do FIPAR para outros órgãos públicos estaduais, seja a SETI ou as próprias universidades. Reavaliar a previsão de recurso dentro do Plano de Ação do FIPAR, para identificar linha de ação compatível, responsabilizando a Coordenação da Política da Pessoa Idosa sobre a análise dessas questões para indicar à Comissão o posicionamento técnico. **Parecer do CEDI: Aprovado parecer da comissão, com ressalva do conselheiro Aécio.**

**1.3 - Apresentação do resultado preliminar da classificação das entidades do Chamamento Público – Edital 001/2018; Relato:** A comissão de seleção e classificação do CEDI sobre o edital de chamamento, realizou a avaliação das propostas e a classificação destas se apresenta por ordem decrescente conforme as notas. Conforme consta no item 15.1 do referido Edital, serão consideradas selecionadas inicialmente as 20 (vinte) primeiras organizações melhor classificadas, já tendo a publicação no DIOE nº 10.562 de 2019, disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Informes-e-Editais>. **Parecer da Comissão: Ciente.** A comissão indica que se prevejam mais recursos para contemplar as outras 54 propostas que não estão entre as 20 melhores classificadas. **Parecer do CEDI: Ciente. Autoriza a ampliação do edital para contemplar os outros projetos classificados no edital 001/2018, mediante estudo e análise da previsão orçamentária. Encaminhar para análise da assessoria financeira do Fundo, para posterior decisão do CEDI.**

**1.4 – Dúvidas – Deliberação 001/2017 – Município de Mandaguari: Relato:** O município de Mandaguari, enviou ao CEDI-PR, pelo remetente Secretaria Assistência Social" <[mandaguari.secsocial@gmail.com](mailto:mandaguari.secsocial@gmail.com)>, na data de 19/11/2019 às 16:37, com assunto: Dúvidas referentes a Deliberação Nº 001/2017 CEDI/PR, para o email do [cedi@seds.pr.gov.br](mailto:cedi@seds.pr.gov.br) um questionamento sobre o art. 13º da deliberação 001/2017, tal qual transcrito: “O Município de Mandaguari/PR foi contemplada com a deliberação Nº 001/2017 CEDI/PR e o projeto estabelecido em Plano de Ação é por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Realizar-se-á dias de bailes e cinemas nos bairros e um dia de teatro.

CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



Deixamos um valor específico para compra de material de expediente para decoração, confeccionar convites, material de divulgação e gêneros alimentícios para compra dos lanches que serão ofertados no dia desses eventos. No entanto, a contadora do município entende que segundo art. 13 §1º da deliberação esses itens não podem ser comprados. *Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas relativos a custeio e investimentos, mediante apresentação de Plano de Ação (Modelo anexo III), incluindo os seguintes itens: I – custeio: pagamento de serviços de terceiros (Pessoa Física e Jurídica); a) material de consumo; b) obras (reformas e reparos). (...). §1º Os recursos não poderão ser utilizados para pagamento de despesas de manutenção cotidiana do Município, como serviços de terceiros de natureza continuada, material de expediente, alimentação e gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e de limpeza.* Esclarece-se que a compra desses materiais são para os dias desses eventos (ações na qual não são cotidianas) e que estão aprovadas no Plano de Ação, no entanto, nossa contadora gostaria da confirmação deste conselho se podemos ou não realizar a compra desses itens”. Prezados, Existe um canal de dúvidas sobre o cofinanciamento estadual Fundo a Fundo, desde fins de 2017, centralizado, que responde questões do SIFF e sobre planejamento e execução dos recursos fundo a fundo. Esse canal é o [duvidassiff@sejuf.pr.gov.br](mailto:duvidassiff@sejuf.pr.gov.br), porém os municípios devem sempre enviar primeiro seu questionamento ao Escritório regional de abrangência que este encaminhará a equipe do canal. Não há necessidade de questionamento direto ao Conselho, o próprio canal de dúvidas filtra as questões e explica caso seja necessário oficializar o Conselho Estadual. Esclarece-se ao município que a deliberação 001/2017 foi alterada pela deliberação 011/2019 em que se escreve: “Pela alteração do §1. do art.13, da deliberação 001/2017 – CEDI/PR, que veda despesas correntes, passando a vigorar com a seguinte redação: §1º Os recursos não poderão ser utilizados para pagamento de despesas de manutenção cotidiana e regular da prefeitura municipal, que não estão, especifica e diretamente, relacionadas com os serviços, ações, programas e projetos direcionados propostos a serem executados no objeto desta deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa.” Desta forma já está respondida a questão do município, pois está explícito, nesta nova redação, que o que se veda é apenas despesas de manutenção cotidiana e regular da prefeitura municipal não relacionadas com os serviços, ações, programas e projetos direcionados propostos a serem executados no objeto desta deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa. Ou seja, repetindo, se “a compra desses materiais são para os dias desses eventos (ações na qual não são cotidianas) e que estão aprovadas no Plano de Ação” podem ser executados. **Parecer da Comissão: Ciente.** Sugere que a Secretaria Executiva do CEDI-PR copie o primeiro e segundo parágrafos sempre que vierem questionamentos do mesmo teor e envie ao município, CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



mandando o email original de dúvidas para o [duvidassiff@sejuf.pr.gov.br](mailto:duvidassiff@sejuf.pr.gov.br) responder aos questionamentos. Aprova a resposta que deve ser encaminhada pelo [duvidassiff@sejuf.pr.gov.br](mailto:duvidassiff@sejuf.pr.gov.br).

**Parecer do CEDI: Aprovado. 1.5 - Apresentação - Projeto Segurança no Acolhimento – Asilo São**

Vicente de Paulo/ banco de Projetos: **Parecer da Comissão:** Ciente da proposta e sem questionamento sobre o mérito. Sugestão da comissão de financiamento é que se revise a deliberação 014/2017 que trata de Banco de Projetos, para adequar aos trâmites e inovações de sistema já existentes. Nesse caso, há já aberto no sistema SISTAG o edital sob nº 30 para todas as instituições que têm atendimento ao público pessoa idosa, a condição de inserção de propostas até dia 31/12/2020. Assim, entende-se que se tramita o projeto no SISTAG e depois, quando todo processo estiver regularizado, venha para a Comissão de Financiamento aprovar a deliberação de captação de recurso. A instituição, portanto, precisa preencher a proposta no campo do edital nº30. **Parecer do CEDI: Aprovada o encaminhamento da comissão. Propõe-se que a gestão estadual elabore minuta de alterações da deliberação CEDI 014/2017, para**

**apresentação da comissão de Normas e Fiscalização e posteriormente a de Orçamento, Financiamento e Fundo. 1.6 - Retomada dos processos 16.119.653-3 e 16.102.054-0 –**

**Projeto “Melhor Cuidado aos Idosos” – Hospital Angelina Caron; Relato:** O protocolo

16.119.653-3 foi criado pelo CEDI para entender como estava o andamento da proposta do Projeto “Melhor Cuidado aos Idosos” – Hospital Angelina Caron. O protocolo 16.102.054-0 é referente à proposta do Hospital Angelina Caron. Todos os trâmites foram obedecidos no processo 16.102.054-0, o que falhou foi a comunicação das solicitações. A proposta está apta a ser habilitada e aprovada pelo CEDI-PR no Banco de projetos. **Parecer da Comissão: Ciente.**

Aprovada a inclusão da proposta no Banco de projetos. Deve-se criar uma deliberação aprovando a autorização do projeto para captar recursos por meio de Banco de projetos, referente à proposta no protocolo 16.102.054-0. **Parecer do CEDI: Foi trazido que a Comissão de Políticas não**

**aprovou o mérito, pois o material pedido não será para ambulatório ou atendimento específico das pessoas idosas, conforme exposto pelo Dr. Castellano e pela conselheira Carol. Logo, não aprovada a inclusão deste projeto para captação de recursos.**

**Acompanhar o parecer da Comissão de Políticas. 1.7 - Pauta Permanente - Acompanhamento**

e pendências de reuniões anteriores: **1.7.1:** Pendência dos ofícios para 52 municípios pendentes de prestação de contas, pauta 3.1 –Pauta CEDI Permanente–Informes do Sistema Fundo a Fundo –SIFF de outubro, foi superada e não precisa mandar ofícios. **Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEDI: Ciente. 1.7.2:** Pendência da consulta à PGE da pauta 3.2. sobre o projeto e a inscrição da OSC E consulta para o Nota Paraná de outubro . Projeto – Mercado de Trabalho e geração de renda para idosos/ USP. Foram feitas as consultas, porém não temos a resposta da

CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020





## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



PGE, ainda. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. 1.7.3:** Ofício à SEFA sobre PIS PASEP. Não temos informação. **Parecer da Comissão: Ciente. Aguarda informações da técnica Marcela e resposta da SEFA. Parecer do CEDI: Ciente. Aguarda informações. 3.2 - Comissão de Políticas Públicas e Comunicação:** Comissão: 27/11/2019. Coordenador: Fernanda Salles. **Relator: Damary Mariângela Sepulveda Escobar / Fernanda Salles.** Apoio Técnico: Cristina dos Santos Araujo – CPPI. Colaboradores: Carolina Calefi. Convidados: Claudia Carneiro Hernandez – ASP, Vera Lucia Ortega Lutke – CPPI, Sandra Cristina Ferreira – SETI. Relato em plenária realizado pela Carolina Calefi. Pauta: **2.1 - Pauta Permanente:** Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores. **2.2 – Apresentação - Projeto Segurança no Acolhimento – Asilo São Vicente de Paulo/ Banco de Projetos: Relato:** A conselheira Clauda apresentou o **projeto Segurança no Acolhimento**. O projeto visa captar recursos através do FIPAR, para promover a instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para raios). **Parecer da Comissão: Aprovado. Parecer do CEDI: Aprovado. Devido à reorganização do trâmite da Del 014/2017 – CEDI/PR, a deliberação somente será expedida após a realização da apresentação do projeto na plenária agendada para o dia 09/12. 2.3 – Para ciência – Resolução ANT nº 5856 de 30/10/2019:** Relato: A pedido da Procuradora de Justiça Dra. Rosana Beraldi Bevervanço, para ciência da alteração do art. 6 da resolução nº 1.692 de 24 de outubro de 2006, **“Os idosos beneficiários das duas vagas gratuitas ficam isentos de pagamento das tarifas de pedágio e de utilização de terminais”.** **Parecer da Comissão: CIENTE. Parecer do CEDI: Ciente. 2.4 - Atendimento a população idosa por profissional farmacêuticos (Solicitação Urandy): Relato:** Em atendimento a solicitação do Sr. Urandy, sugere que todas as farmácias obrigatoriamente prestem o serviço de verificação de pressão arterial pelo profissional farmacêutico. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício para Assembleia Legislativa do Paraná, com a sugestão de tornar lei a obrigação do atendimento da população para verificação da pressão arterial nas farmácias e realizada pelo profissional farmacêutico. **Parecer do CEDI: Aprovado o envio do ofício a CRIAI. Ofício 137/2019. 2.5 – Acessibilidade de estacionamento para pessoas idosas (Solicitação Urandy): Relato:** Em atendimento a solicitação do Sr. Urandy para acionar os municípios paranaenses a fim de mapear os locais mais acessados pelas pessoas idosas, facilitando o tempo de embarque e desembarque em transporte de aplicativos em razão da fragilidade que atinge a pessoa idosa. **Parecer da Comissão:** Encaminha-se para discussão na plenária. **Parecer do CEDI: Aprovado o envio de ofício ao ConCidades (Conselho Estadual das Cidades) para a verificação e análise da viabilidade da solicitação. Ofício 138/2019. Porém, com ressalvas do Sr. Araújo** ao expressar que a comissão tem competência para buscar auxílio de especialistas CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020





## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



e encaminhar à plenária alguma sugestão, logo, manifestou atenção às transferências de demanda. **2.6 – Apresentação Projeto UAPI – Universidade Aberta para Pessoas Idosas (SETI): Relato:** Apresentação do projeto UAPI feita pela Professora Sandra e Professor Maia para captação de recursos através do FIPAR. O projeto pretende ofertar à pessoa idosa oportunidade de atualização cultural, atividades físicas e recreativas, de inserção comunitária e universitária com prerrogativas e encaminhamentos assistenciais. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDI:** Ciente. Acompanha o parecer da Comissão de Financiamento, Orçamento e Fundo. Processo encaminhado para CPPI para análise, conforme encaminhamento da comissão de financiamento. **2.7 - Retomada dos processos 16.119.653-3 e 16.102.054-0 – Projeto “Melhor Cuidado aos Idosos” – Hospital Angelina Caron: Relato:** Tomamos ciência do histórico e encaminhamento do projeto. **Parecer da Comissão:** Ciente e encaminha-se para plenária. **Parecer do CEDI:** Ciente. Acompanha o parecer da Comissão de Financiamento, Orçamento e Fundo. **Deliberação 043/2019.** **2.8 – Análise do Programa “Viver mais Paraná” - COHAPAR. Relato:** O programa não foi apresentado. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:** Ciente. **O responsável será convidado para a reunião do dia 09/12.** **3.3 - Comissão de Normas e Fiscalização:** Comissão e Plenária: 27/11/2019. Coordenador: Matheus Mokdese dos Santos. Relator: Cristina Aparecida Gameiro Ferreira de Souza. Apoio Técnico: Paulo de Souza Rolim Filho. Colaboradores: Urandy Ribeiro do Val. Pauta: **3.1 – Denúncia casal de idosos em situação de risco social (Solicitação Matheus):** Relato: o conselheiro Matheus deverá apresentar relato por escrito e encaminhar para a SEC. **Parecer da Comissão:** Encaminhar para CPPI para as providências cabíveis. **Parecer do CEDI:** Formalização do Fluxo do recebimento de denúncias do CEDI/PR: Envio da denúncia via e-protocolo a CPPI, responsável pelo Disque Idoso, que deverá mensalmente apresentar o panorama de atuação desta ferramenta ao CEDI/PR com cópia ao MP/PR, conforme solicitação da Dra. Rosana. - não foi recebido, Criação de uma pauta permanente na Comissão de Normas e Fiscalização. Convite ao responsável do Disque Idoso para participar da próxima reunião do CEDI/PR (09/12), para análise e definição do fluxo de trabalho. Ok realizado dia 02/12. **3.2 – Solicitação de informação/ denúncia violação de direitos – município de Telêmaco Borba:** Relato: **Parecer da Comissão:** Ratificamos a orientação realizada pela SEC/CEDI, e que seja encaminhado para o CMDPI de Telêmaco Borba para o devido acompanhamento. **Parecer do CEDI:** Aprovado com envio de ofício ao CMDPI de Telêmaco Borba com cópia ao MP/PR. Ofício 136/2019. **3.3 – Ofício 5690/2019 – ASS/SMS – resposta ao ofício 113/2019 – CEDI/PR – Verificação denúncia/ Hospital Evangélico:** Relato: Assessora do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde respondeu por meio de ofício 5690/2019 de 05/11/2019, que aguarda pronunciamento da ouvidoria do Hospital Evangélico Mackenzie CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



desde o dia 31/10/2019. **Parecer da Comissão:** Enviar ofício solicitando informações sobre os procedimentos adotados. **Parecer do CEDI:** Envio da denúncia com cópia dos ofícios expedidos do CEDI/PR ao MP/PR. Ofício 135/2019. **3.4 - Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores.** **Parecer da Comissão:** Sem pendências. **Parecer do CEDI:** Ciente. **3.5 – Relato da participação da conselheira Dra. Rosângela Javorski Schmidt no “Seminário Educar Para Valorizar e Respeitar: O Estatuto do Idoso na Prática”.** Relato: A conselheira Rosângela relatou participação no evento **Seminário Educar para Valorizar e Respeitar: o Estatuto do Idoso na Prática**, em Brasília, que contou com a participação da Ministra Damares. Abordou-se a questão do artigo 22 do estatuto, que insere o tema de envelhecimento no currículo básico das escolas do país, em especial as do Paraná. Assim, percebeu-se a necessidade de capacitar o quadro de docentes a fim do trabalho do tema na categoria de valorizar, gerar o respeito e apontar para a importância do idoso na sociedade. Tal capacitação, logo, pode desenrolar-se pelo EAD, fora outros cursos ministrados no espaço de formação docente. Dessa forma, para tal, demanda-se o engajamento dos envolvidos no processo, como o conselho. A conselheira ainda relatou que, durante o seminário, abordou a pauta da descontinuidade do serviço público, pois no Paraná a Secretaria da Educação já conhecia a proposta de trabalho do tema, mas não o aplicou. **Parecer da Comissão:** De acordo. **Parecer do CEDI:** Ciente. **Inclusão de Pauta: 3.6 – Manifestação através de ofício referente a PEC 16/2019/ PR e PL 856/2019.** **Relato: Texto da conselheira Rosângela J. Schmidt (APP)** lido em plenária. Rosângela falou acerca de uma redução de direitos dos aposentados no serviço público, principalmente da APP-Sindicato, pelo governo do Estado. Assim, relatou: indo ao encontro de tudo aquilo que consta na Constituição da República Federativa do Brasil acerca dos direitos humanos, em especial os da pessoa idosa, no mês de novembro deste ano, em regime de urgência, sem haver aprovado ainda PEC paralela pelo congresso, o governo do Paraná encaminhou à Assembleia Legislativa a proposta de emenda da PEC 16/2019 para alterar os artigos 35 e 129 da constituição. A proposta estabelece novas regras de funcionamento para a previdência social – o governo afirma que para a sustentabilidade do atual sistema previdenciário paranaense é imprescindível acompanhar a forma realizada em âmbito nacional, apresentando cálculos, considerando um déficit, apontado com ocasionamento de fatores como a ausência de contribuição de inativos antes de 2014, excluindo a má gestão dos valores arrecadados e o total descompromisso com o fundo previdenciário. Destaca-se que as contribuições previdenciárias dos aposentados do regime próprio não eram repassadas ao regime previdenciário do Estado, da mesma forma que inexistia contrapartida do governo quando ainda era obrigado a tal, entre outras questões. Assim, a conselheira expressou um descompromisso do governo como povo que o CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



elegeu. Dito isso, a PEC 16/2019 reduzirá de forma significativa o poder aquisitivo de aposentados do serviço público que, diferente do que é divulgado, não são privilegiados ou marajás, mas que recebem benefícios que não atingem o teto do INSS. Desse modo, não incide contribuição previdenciária. A forma como estão redigidos os projetos têm como maiores prejudicadas as pessoas idosas que dependem do valor integral para garantia da pessoa humana, benefícios imprescindíveis que seguem sem reajuste desde 2016. Ao final do relato, o presidente expressou que a comissão está de acordo com o envio de ofício ao gabinete governador, ao vice-governador e à Assembleia Legislativa, Casa Civil, Deputados e Líderes de Governo do Estado mencionando as questões citadas. **Parecer da Comissão:** De acordo. **Parecer do CEDI:** Em diligência. Aprovado o envio do ofício (lido em plenária) ao gabinete do governador, vice-governador, ALEP e Casa Civil. Ofício 127/2019. **3.4. Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais:** Comissão e Plenária: 27/11/2019. Coordenador: Dulce Maria Darolt. Relator: Vera Lucia Marcelino Rosa. Apoio Técnico: ROSELY LEMOS SCHINEMANN. Relato em Plenária: Conselheira Dulce.

**4.1 -Atualização de informações de funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso do PR (apresentação CPPI): Relato: 1** - A técnica Rosely apresenta à Comissão o levantamento que foi feito pela Coordenação da Política da Pessoa Idosa, a pedido desta Comissão, sobre todos os municípios do Paraná, sobre quais municípios têm Conselho, Plano e Fundo; A mesma relata que dos 399, existem 36 municípios que não tem nem Conselho, nem Plano, nem Fundo. **2** - Sob solicitação desta Comissão, fará na continuidade, a contagem e nos trará a somatória dos municípios, que tem só Conselho, quem tem Conselho e Plano, quem tem Conselho e Fundo, que tem Conselho, Plano e Fundo; e finalmente quem tem Conselho, mas não está funcionando. **Parecer da Comissão: 1** - Após apresentação a Comissão decide, em princípio, enviar ofício aos 36 municípios que não tem nem Conselho, nem Plano, nem Fundo. Tal documento deverá ser direcionado ao Prefeito Municipal com cópia ao Secretário Municipal da Assistência Social, e para o Escritório Regional pertinente, requerendo providências para que sejam cumpridas as determinações legais estabelecidas em âmbito Federal nos artigos 6 e 7 da Lei Federal 8842/1994, e artigo 6, 7, e 8 da Lei Estadual 19.252/2017, que dispõe sobre a Política Estadual da pessoa idosa, que estabelecem as responsabilidades dos entes federados quanto aos Conselhos direcionados em defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas. Informando também que existindo no município Conselho, Plano e Fundo, o mesmo poderá se inscrever nos Editais de Transferências de Recursos Fundo a Fundo, junto aos Conselhos, Estadual e Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas. O mesmo ofício deverá ser enviado com cópia ao Ministério Público da Comarca para ciência. **2** - Após o levantamento do segundo item solicitado pela Comissão à Coordenação, o assunto deverá retornar em pauta na **próxima** CEDI/PR – Ata do mês de Novembro/2019. DIOE 10714 de 25/06/2020



## Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



**reunião do CEDI** a esta Comissão para outras providências. **3** – Sugere-se o envio de ofício para o Setor de TI / SEJUF, solicitando a viabilização do desenvolvimento de uma plataforma onde estes dados possam ser compilados e atualizados periodicamente pelos municípios, e que os mesmos possam ser disponibilizados publicamente na página do CEDI. **Parecer do CEDI: 1 – Aprovado o envio do ofício circular que será disponibilizado (Prefeito, Secretário, MP/PR, Câmara Municipal), por meio dos ERs. 2 – Aprovado com a apresentação na próxima reunião da Comissão, agendada para Fevereiro/2020. 3 – Aprovado a realização da consulta da viabilização da plataforma a TI/SEJUF. 4.2 - Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores. Relato: Sem pendências. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. 4. Informes dos Conselheiros e Colaboradores:** a conselheira Cidete informou que o evento dos dias 16 e 17/12 será enviado ao CEDI. **5. Encerramento:** após referidas discussões e apresentações, a reunião encerrou-se. O presidente agradeceu a presença de todos/as e encerrou a reunião. A presente ata foi redigida pelo estagiário Gabriel de Franco Rocha, sendo a Juliana Muller, a Secretaria Executiva. Após aprovada, este documento será publicado no DIOE e inserido no site do CEDI/PR.